

**PORTARIA N. 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui, no âmbito da Enfam, “Comissão Nacional de Altos Estudos sobre Magistratura e Mídias Sociais”.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ? ENFAM**, no uso de suas atribuições e nos termos da Instrução Normativa Enfam n. 1 de 18 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Enfam, a “**Comissão Nacional de Altos Estudos sobre Magistratura e Mídias Sociais**”, com o objetivo de promover o desenvolvimento de propostas visando ao aperfeiçoamento legislativo e de fomentar o diagnóstico de aspectos e problemas do trabalho judicante que poderão ser objeto de temas atuais e relevantes nas ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Art. 2º A Comissão será composta por magistrados designados pelo Diretor-Geral da Enfam e coordenada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Og Fernandes, que indicará os seus membros e, entre eles, o magistrado que atuará como secretário executivo.

Art. 3º A Comissão terá a duração de dois anos, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatórios semestrais sobre os trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º A Comissão poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata, e com magistrados e servidores atuantes na equipe pedagógica da Enfam.

Art. 5º Recursos de videoconferência deverão ser priorizados na execução dos trabalhos.

Art. 6º A Enfam arcará com as despesas relativas a diárias e passagens dos integrantes da Comissão, caso seja necessário o deslocamento para a realização de encontros presenciais, que preferencialmente ocorrerão em Brasília.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN**

